MUNICÍPIO DE MARABÁ
ESTADO DO PARÁ
ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 5.958/84 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1.984.
**********

Concede por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à RAIMUNDA COSTA DE OLIVEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art 1º - fica concedido por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à RAIMUNDA COSTA DE OLIVEIRA? rea ' de Expansão urbana N. Marabá, m limites e caracteristicas segu: com o lote nº 12, pelo lado esquerd -311' e fundos com o lote nº B-23, Medindo 15M00 de frente, 40M00 de lateral direita, 40M00 de lateral esquerda e 15M00 nos fundos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação re vogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 29 de Dezembro de 1.984.

=Prefeito Municipal

Manoel Ribeiro Pereira
Prefeito Municipal

rpb/